Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00004202608030000164

Unidade responsável
Sec. de Educação, Juventude e Esporte
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

Data
11/08/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Monsenhor Tabosa/CE enfrenta atualmente um problema significativo referente ao abastecimento de água mineral para as diversas secretarias que compõem a administração pública local. Com um aumento constante na demanda por água potável, dada a ampliação de serviços e atividades administrativas, a estrutura existente se mostra insuficiente para atender eficientemente às necessidades diárias, impactando negativamente a saúde, bem-estar e a eficiência operacional dos funcionários públicos. Esse contexto de insuficiência de recursos compromete a manutenção de ambientes saudáveis para servidores e cidadãos que frequentam as repartições públicas, afetando diretamente o interesse coletivo do município.

Os impactos institucionais da não contratação são variados e preocupantes, incluindo a interrupção de serviços essenciais, reduzida eficácia nas atividades administrativas e eventual descumprimento das metas institucionais estabelecidas. A não provisão adequada de água potável pode ocasionar prejuízos operacionais que afetariam diretamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos, além de colocar em risco a saúde dos servidores e do público em geral. Deste modo, a aquisição de água mineral é identificada como uma medida imprescindível de interesse público, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, para garantir condições mínimas de funcionamento das unidades administrativas.

Os resultados pretendidos com a contratação visam assegurar a continuidade dos serviços públicos com a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e eficiente, garantindo que as necessidades básicas e de conforto dos servidores sejam atendidas. A aquisição planejada de água mineral apoia os objetivos estratégicos da prefeitura de Monsenhor Tabosa/CE, focados na melhoria contínua do desempenho

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 1/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

das secretarias e na modernização dos processos administrativos, indo ao encontro das orientações do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 no que concerne à economicidade e eficiência.

Em suma, a contratação proposta é essencial não apenas para a resolução do problema imediato da insuficiência de recursos de água potável, mas também para a promoção de um ambiente de trabalho que contribua para a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Essa aquisição está em conformidade com os princípios previstos no art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e é vital para o alinhamento das ações institucionais ao planejamento estratégico do município.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Educação, Juventude e Esporte	CELINA MARIA ANDRADE DA SILVA
Secretaria de Saúde	Virgínia Vitoriano Teixeira Lima
Sec. Munic. de Desenv. e Assist. Social	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA
Sec. de Planej. Administração e Finanças	FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA
Sec. de Meio Ambiente	FRANCISCO ANTONIO ELIAS DE SOUSA
Sec. de Desenv. Econ. Agricult. e Abast.	ANTONIO ALVES
Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano	EMILIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

TIPOS DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução A: Fornecimento por Meio de Distribuidores Locais e Regionais

Esta solução foca na logística de entrega capilarizada, atendendo prontamente as diversas secretarias. Os distribuidores compram de diversas fontes e garantem a entrega e a troca dos garrafões de 20L.

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

Distribuidoras de Bebidas locais em Monsenhor Tabosa; São empresas de pequeno porte (ME e EPP) situadas no próprio município. Focam na agilidade da entrega porta a porta e na troca imediata de vasilhames. Geralmente não possuem sites oficiais, operando via WhatsApp e redes sociais.

Grandes Distribuidores de Crateús/CE (Polo regional próximo); Empresa de médio/grande porte sediada em Crateús (cidade polo próxima), com logística estruturada para atender municípios vizinhos como Monsenhor Tabosa. Possui frota própria para grandes volumes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 2/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

Ultragaz/Nacional Gás (Revendas Regionais com braço de Água Mineral); Muitas revendas de gás de cozinha na região do Sertão de Crateús também atuam como distribuidores oficiais de grandes marcas de água (Indaiá/Minalba), aproveitando a logística de entrega. Link: https://nacionalgas.com.br.

Solução B: Aquisição Direta junto a Envasadoras (Fontes)

Compra direta das indústrias de envase de água mineral. Geralmente apresenta menor preço unitário, mas exige pedidos em grandes volumes (cargas fechadas) e infraestrutura de armazenamento centralizada pela Prefeitura.

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

Minalba Alimentos e Bebidas Ltda (Indaiá/Minalba); Líder de mercado no Ceará, possui fontes em Santa Quitéria e Fortaleza. Fornece em grande escala para órgãos públicos, com portfólio completo (20L, 500ml, 1,5L). Link: minalbabrasil.com.br.

Naturágua (Grupo Edson Queiroz); Uma das maiores envasadoras do Nordeste, com rigorosos processos de qualidade e certificações ISO. Atende grandes contratos governamentais por meio de distribuidores autorizados ou venda direta para grandes volumes. Link: naturagua.com.br.

Água Mineral Neblina (Indústria regional do Ceará); Empresa cearense com forte atuação regional. É uma opção comum em licitações no interior do estado devido à proximidade das fontes e logística competitiva para o sertão. Link: aguaneblina.com.br.

Solução C: Fornecimento Integrado com Comodato de Equipamentos

Além do fornecimento da água (500ml e 20L), a empresa disponibiliza, em regime de comodato ou locação, os bebedouros e suportes, responsabilizando-se pela manutenção higiênico-sanitária dos mesmos.

EXEMPLO DE EMPRESA NO MERCADO:

Purificadores Soft (Revendas Autorizadas); Empresas que vendem a solução de água pura através de purificadores de alta performance, muitas vezes incluindo o fornecimento suplementar de garrafões para áreas sem pontos de água. Link: Everest | Qualidade lá no alto.

IBBL (Soluções de Hidratação); Focada no fornecimento de bebedouros industriais e de coluna. No mercado público, empresas licitantes oferecem o "pacote" (Água + Bebedouro) utilizando equipamentos desta marca. Link: https://www.ibbl.com.br.

Brasterápica (Soluções Corporativas); Atua no segmento de outsourcing (terceirização) de suprimentos, incluindo água mineral e a infraestrutura necessária para o consumo em repartições públicas. Link: https://brastepharma.com.br.

MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO DISPONÍVEIS

Pregão: Modalidade obrigatória para a aquisição de bens comuns (como é o caso da água mineral), onde a disputa se dá pelo menor preço ou maior desconto. Prefere-se a forma eletrônica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 3/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

Concorrência: Modalidade que poderia ser utilizada em casos específicos, mas que, sob a Nova Lei de Licitações (14.133/21), cede espaço ao Pregão para este tipo de objeto.

Dispensa: Utilizada para compras de baixo valor (Art. 75 da Lei 14.133/21) ou em casos de emergência, respeitando os limites legais vigentes.

Inexigibilidade (Inex): Aplicável apenas quando houver inviabilidade de competição (ex: fornecedor exclusivo), o que não se aplica ao mercado de água mineral, que é amplamente competitivo.

CONTRATAÇÕES SIMILARES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CEDRO | Prefeitura Municipal

Licitação: 1912.02/2024-03/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, AGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CEDRO-CE. Link: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/242307/licit/174093.

ICAPUI | Prefeitura Municipal

Licitação: 2025.12.09.02/2025

Objeto: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. Link: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/261810/licit/183539.

PINDORETAMA | Prefeitura Municipal

Licitação: 06.03.01/2025-P/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO ÁGUA DE 20 LITROS EM POLIETILENO, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 500 ML E ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE. Link: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/250717/licit/178229.

SOLUÇÃO RECOMENDADA

A solução recomendada consiste na **aquisição de água adicionada de sais/mineral natural e purificada**, em embalagens de 20 litros (retornáveis) e 500ml (descartáveis), incluindo a aquisição de vasilhames novos para reposição ou ampliação de estoque. O fornecimento deverá ser realizado de forma **parcelada (sob demanda)**, visando garantir o frescor do produto e evitar a necessidade de grandes espaços de armazenamento por parte da Administração Municipal.

Recomenda-se a realização de **Pregão, na forma Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço por lote**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 4/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 28, inciso I.

Justificativa da Modalidade: A água adicionada de sais/mineral e os vasilhames enquadram-se na definição de **bens comuns** (Art. 6º, inciso XLI), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

Diante do levantamento de mercado realizado, a contratação via **Pregão Eletrônico (Lei 14.133/2021)** mostra-se como a via mais adequada para assegurar o abastecimento contínuo de água adicionada de sais/mineral para as secretarias de Monsenhor Tabosa/CE, garantindo o melhor custo-benefício e a plena observância aos preceitos legais vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este tópico detalha as condições indispensáveis para que o fornecimento atenda ao interesse público, divididos entre requisitos técnicos de qualidade, logística e conformidade legal.

Requisitos de Qualidade e Composição do Produto

Especificação Técnica (Água Mineral): Deve ser proveniente de fontes naturais, captada e envasada na origem, com composição química estável, atendendo à Resolução RDC nº 274/2005 da ANVISA e ao Código de Águas Minerais (Decreto-Lei nº 7.841/1945).

Especificação Técnica (Água Adicionada de Sais): Deve ser água preparada para o consumo humano, que tenha recebido a adição de pelo menos um dos sais minerais previstos na legislação, atendendo rigorosamente à Resolução RDC nº 182/2017 da ANVISA (ou norma que vier a substituí-la).

Padrões de Potabilidade: Em ambas as categorias, o produto deve ser isento de microrganismos patogênicos, odores ou sabores estranhos, garantindo a segurança biológica e química para os servidores e público atendido pelas Secretarias.

Requisitos das Embalagens e Lacração

Garrafões de 20 Litros: Devem ser confeccionados em material plástico (Polipropileno - PP ou Policarbonato - PC), transparentes ou azulados, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT.

Frascos de 500ml: Devem ser em embalagens do tipo PET, descartáveis, transparentes, contendo tampa rosqueável e lacre de segurança.

Integridade e Lacração: Todas as unidades (20L e 500ml) devem possuir lacre plástico termoencolhível de fábrica, íntegro, que garanta a inviolabilidade do conteúdo. Não serão aceitas embalagens com lacres rompidos, sujas, riscadas ou com sinais de reaproveitamento indevido (no caso das de 500ml).

Rotulagem: Os rótulos devem conter obrigatoriamente: nome da marca,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 5/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

composição química, data de envase, prazo de validade, número do lote e dados da empresa envasadora (CNPJ e endereço).

Requisitos para os Vasilhames (Reposição)

Validade dos Vasilhames (20L): Conforme legislação vigente, os garrafões de 20 litros possuem vida útil de **03 (três) anos**. A contratada deverá fornecer vasilhames novos (quando da aquisição direta de vasilhames) e, no fornecimento de água, garantir que o vasilhame entregue tenha prazo de validade compatível com o uso.

Intercâmbio de Vasilhames: A contratada deverá aceitar a troca (logística de intercâmbio) de vasilhames vazios de marcas diversas, desde que os mesmos estejam limpos e dentro do prazo de validade, não podendo exigir exclusividade de marca do vasilhame no ato da entrega.

Requisitos Logísticos e de Entrega

Local de Entrega: O fornecimento será realizado em todos os prédios das Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, etc.) e órgãos vinculados na sede do Município de Monsenhor Tabosa/CE, conforme requisição da solicitante.

Periodicidade: O fornecimento será de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, para evitar o armazenamento prolongado e garantir o giro do produto.

Requisitos de Habilitação e Fiscalização

Licenciamento Sanitário: A licitante deverá apresentar o Alvará Sanitário e o comprovante de registro do produto junto à ANVISA ou órgão competente.

Requisitos de Sustentabilidade

Logística Reversa: A empresa deverá se responsabilizar pela coleta e destinação final adequada de eventuais embalagens danificadas ou que atingirem o fim de sua vida útil, promovendo a responsabilidade ambiental conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta centra-se na aquisição de água adicionada de sais/mineral em garrafões de 20 litros, frascos de 500 ml e vasilhames, visando atender à necessidade crucial das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE por um abastecimento regular e seguro de água potável. Esse fornecimento é destinado a garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, assegurando hidratação adequada e saúde dos colaboradores, o que atende diretamente aos requisitos operacionais e estruturais da administração pública.

A proposta envolve a compra de três itens principais:**garrafões de 20 litros de água adicionada de sais, frascos de 500 ml de água mineral e vasilhames de 20 litros,**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 6/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

todos com especificações que visam garantir a pureza e a qualidade do produto, como o pH neutro e a ausência de substâncias estranhas ou contaminantes. A seleção dos produtos considerou o tipo de embalagem para assegurar durabilidade e resistência, utilizando materiais como polietileno tereftalato para os frascos menores, que são notavelmente resistentes a impactos e seguros para o consumo diário.

Todas as especificações dos itens foram fundamentadas nos requisitos rigorosos de qualidade conforme o levantamento de mercado, garantindo a oferta de um produto que além de atender as necessidades básicas de consumo das unidades, está de acordo com as melhores práticas de mercado, garantindo economicidade e eficiência. Os fornecedores considerados são capacitados para assegurar o cumprimento das exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de garantir um fornecimento contínuo que atende às demandas operacionais e estruturais das secretarias.

A implementação desta solução proporcionará à administração pública um sistema de abastecimento de água potável confiável e adequado, promovendo eficiência no atendimento às necessidades básicas dos colaboradores e assegurando que a proposta está em consonância com os princípios legais de eficiência e interesse público, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia, formulada com base em dados do ETP, representa a alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada, assegurando a saúde e segurança dos colaboradores e o andamento eficiente das atividades administrativas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁGUA MINERAL GARRAFA - 500 M	1.440,000	Fardo
2	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GARRAFÃO 20 LITROS	31.900,000	Unidade
3	VASILHAME GARRAFÃO DE 20 LITROS, CHEIO COM ÁGUA ADICIONADA DE SAIS	410,000	Unidade

7. DESPACHO AO SETOR DE COTAÇÕES

Mediante a descrição da solução e os quantitativos, a demanda foi encaminha ao setor de cotações da prefeitura, para realização de pesquisa preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, cujo resultado dos valores obtidos encontra-se a seguir.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ÁGUA MINERAL GARRAFA - 500 M	1.440,000	Fardo	29,24	42.105,60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 7/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GARRAFÃO 20 LITROS	31.900,000	Unidade	8,97	286.143,00
3	VASILHAME GARRAFÃO DE 20 LITROS, CHEIO COM ÁGUA ADICIONADA DE SAIS	410,000	Unidade	31,41	12.878,10

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 341.126,70 (trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação de água mineral e vasilhames, fundamentada no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, considera a ampliação da competitividade como um aspecto essencial (art. 11). Esta prática deve sempre ser promovida quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, constituindo análise obrigatória no ETP, conforme prescrito no art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas pode ser tecnicamente possível, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º.

Na análise detalhada da possibilidade de parcelamento, avalia-se que o objeto desta contratação permite a divisão por itens. De acordo com o §2º do art. 40, a pesquisa de mercado indica a existência de fornecedores especializados em diferentes componentes do fornecimento, permitindo assim maior competitividade (art. 11) e requisitos de habilitação proporcionais. Ademais, a fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e proporcionar ganhos logísticos, alinhados às demandas dos setores e às revisões técnicas pertinentes.

No entanto, a comparação com a execução integral também deve ser considerada. Embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode apresentar vantagens significativas conforme o art. 40, §3º. Tal abordagem pode assegurar economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), manter a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e preservar a padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação reduz os riscos à integridade técnica e à responsabilidade administrativa, especialmente relevante em projetos integrados, e priorizá-la após uma avaliação comparativa é consistente com o art. 5º.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a administração do contrato e preserva a responsabilidade técnica. Em contraste, o parcelamento poderia promover um acompanhamento mais afinado das entregas descentralizadas, mas também aumentaria a complexidade administrativa, demandando maior esforço gerencial da capacidade institucional disponível, em consonância com os princípios de eficiência dispostos no art. 5º.

Em conclusão, recomenda-se que a alternativa mais vantajosa para a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 8/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

Administração, à luz das análises realizadas, é a execução integral. Essa abordagem está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', assegura maior economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e respeita os critérios do art. 40, promovendo uma contratação eficiente e efetiva para as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA) e outros relevantes, é essencial para garantir a antecipação das demandas e a otimização do orçamento, promovendo coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, este processo de contratação foi identificado no PCA atual:

PCA 2026 - 981473 - MCE-PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA

Id pca PNCP: 07693989000105-0-000001/2026

Id do item no PCA: 480

Classe/Grupo: 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Link de acesso ao PCA: https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2026/1.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de água adicionada de sais/mineral, em garrafão de 20L, frasco de 500ml e vasilhames, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, incluem a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos institucionais. Alinhada aos princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º (incisos XX e XXIII), 11 e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, esta contratação visa atender à necessidade pública identificada, proporcionando uma solução eficiente e economicamente viável. Com base na pesquisa de mercado realizada, espera-se uma redução significativa dos custos operacionais e um incremento na eficiência dos processos internos, derivado da aquisição centralizada e em maior escala, refletindo em reduções nos custos unitários.

A racionalização e otimização dos recursos humanos serão alcançadas pela automação de processos de requisição e distribuição de água, reduzindo o retrabalho e direcionando esforços à capacitação de colaboradores para funções mais estratégicas. A melhoria no aproveitamento dos recursos materiais se dará pela minimização de desperdícios, através do uso otimizado de vasilhames retornáveis e do gerenciamento eficiente do fluxo de estoque, garantindo que o abastecimento atenda de forma contínua e eficaz a demanda das secretarias. A aplicação prática dos ganhos de escala resultará em economias financeiras, reforçando o compromisso com a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 9/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

responsabilidade fiscal e a economicidade, descritos na base legal da contratação.

Para assegurar a qualidade dos entregáveis, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será adotado, permitindo o monitoramento contínuo e preciso dos resultados almejados, como economia de custos e redução de horas de trabalho relacionadas à gestão de pedidos e controle de estoques. Indicadores quantificáveis, como o percentual de economia em comparação com períodos anteriores e a racionalização das horas trabalhadas, fornecerão provas concretas dos benefícios alcançados, fundamentando o relatório final da contratação e fortalecendo a justificativa para o uso dos recursos públicos. Estes resultados não só justificam o dispêndio como também potencializam o cumprimento dos objetivos institucionais, confirmando a viabilidade e a vantagem desta contratação em promover eficiência e otimização conforme os objetivos institucionais, como fundamentado no art. 11 da legislação vigente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilização da contratação e a garantia da eficácia na prestação dos serviços de fornecimento de água mineral/adicionada de sais, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Designação de Gestores e Fiscais de Contrato

Em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cada secretaria solicitante deverá designar um servidor (e seu respectivo suplente).

As providências internas que antecedem a formalização do contrato são essenciais para garantir um ciclo de planejamento e governança eficaz, promovendo a execução eficiente e a consecução dos objetivos definidos como resultados pretendidos. Baseando-se no interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e na descrição da necessidade da contratação, estas medidas serão integradas ao planejamento geral, articulando-se com a solução definida e o modelo de execução contratual.

Ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais, como a instalação de infraestrutura ou a adequação de espaço físico onde o objeto será executado, serão cuidadosamente descritos e justificados em termos de sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. A ausência desses ajustes pode comprometer a execução, gerando riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos.

Para garantir a execução adequada do contrato, capacitações serão ofertadas aos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização (conforme art. 116), assegurando que o treinamento seja adequado ao uso de ferramentas e boas práticas, segmentados por perfil, como gestores, fiscais e técnicos, em consonância com a complexidade da execução. Estas capacitações serão descritas tecnicamente, com metodologia clara, podendo ser suportadas por cronogramas detalhados que também integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação.

Assim, se articulará com a unidade de gestão de riscos ou controle interno,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 10/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

quando disponível, para evitar comprometimentos nos prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo assim os benefícios projetados. As ações preparatórias serão, portanto, indispensáveis para viabilizar a contratação pretendida e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo a governança eficiente em alinhamento com os resultados pretendidos. Na eventual ausência de providências específicas, esta será tecnicamente fundamentada, argumentando, por exemplo, que objeto simples dispensa ajustes prévios.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir um planejamento eficiente e econômico das aquisições públicas, conforme disposto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem busca identificar e integrar atividades que possuem objetos semelhantes ou complementares à solução proposta, bem como aquelas que são dependentes, assegurando que o processo de contratação seja harmonioso, econômico e alinhado com os objetivos estratégicos da Administração. Tais medidas visam evitar sobreposições, mitigar riscos de execução e promover a padronização e economia de escala, conforme enfatizado nos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º, e com foco em padronização do art. 40, inciso V, da mesma lei.

Para a presente demanda de **aquisição de água adicionada de sais/mineral para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE**, a investigação dos registros revelou que não há contratos passados, em vigência ou planejados que sejam diretamente correlatos ou interdependentes em termos de fornecimento contínuo deste insumo, nem que compartilhem requisitos técnicos, logísticos ou operacionais expressamente alinhados ao objeto atual. No entanto, a análise sugere que oportunidades de economia podem ser avaliadas a partir da integração de fornecimento em localidades próximas ou por meio da coordenação de entregas que satisfaçam condições de armazenamento seguras para preservação de qualidade, embora isso ainda exija verificações logísticas detalhadas. Ademais, não há indicação de requisitos prévios de infraestrutura ou serviços adicionais que condicionem a execução dessa contratação.

Em conclusão, a análise indica que a presente contratação se configura, majoritariamente, como independente, sem vínculos imediatos com contratações correlatas ou interdependentes identificadas, corroborando, portanto, a viabilidade de prosseguimento com as especificações e quantitativos inicialmente apresentados. Assim, recomenda-se que as providências a serem adotadas incluam a contínua atualização das condições logísticas e de armazenamento, a fim de assegurar a pronta adaptação a possíveis variações de requisitos ou integração com futuras contratações que possam surgir, garantindo a manutenção dos princípios de eficiência e economicidade no decorrer do processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 11/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

A contratação para a **aquisição de água adicionada de sais/mineral em garrafas de 500 ml, garrafões de 20 litros, e vasilhames, para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE**, apresenta potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida. Esses impactos podem incluir a geração de resíduos plásticos e o consumo de energia ao longo da cadeia de abastecimento e logística. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, a identificação desses impactos baseia-se na descrição da necessidade de contratação e na pesquisa de mercado, visando assegurar a sustentabilidade de acordo com o art. 5º.

Os aspectos técnicos a serem considerados abrangem a emissão de gases durante o transporte e o uso intensivo de recursos nos processos de produção e distribuição. Soluções sustentáveis devem ser avaliadas, priorizando a análise do ciclo de vida dos produtos e indicando práticas como a utilização de garrafas com selo Procel A para eficiência energética, sempre que aplicável. Além disso, deve-se explorar a implantação de logística reversa para a coleta e reciclagem dos vasilhames, equilibrando assim as dimensões econômica, social e ambiental, como previsto no art. 12 para o planejamento sustentável.

A proposta inclui medidas específicas, tais como a adoção de práticas de gestão para assegurar o correto destino final das embalagens plásticas, incentivando a utilização de fornecedores que disponham de programas de logística reversa e empreguem materiais recicláveis ou biodegradáveis em seus produtos. Estas medidas são essenciais para reduzir os impactos ambientais, promover a otimização dos recursos e garantir que a contratação tenha um custo-benefício alinhado com os resultados pretendidos. A adoção dessas práticas não deve criar barreiras indevidas à competitividade, mas sim promover a proposta mais vantajosa conforme o art. 11. Conclui-se que tais medidas são fundamentais para o sucesso do projeto, alinhando-se com os standards ambientais esperados e promovendo a sustentabilidade e a eficiência indicadas no art. 5º.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para aquisição de água adicionada de sais/mineral, em garrafões de 20 litros, frascos de 500 ml e vasilhames, destinada a atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, foi avaliada sob todos os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos previstos no Estudo Técnico Preliminar, conforme a Lei nº 14.133/2021. Após análise detalhada, conclui-se que a contratação é viável e alinhada aos princípios de economicidade, legalidade e eficiência, como estabelecido no art. 5º, proporcionando uma solução vantajosa para a administração pública.

Em consonância com o que prevê o art. 18, §1º, inciso XIII, o estudo demonstrou que a proposta é tecnicamente adequada ao atender as especificações exigidas, não havendo no mercado melhor alternativa que ofereça igual qualidade e atendimento às necessidades operacionais das secretarias da prefeitura. O levantamento de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 12/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/

mercado indicou a existência de fornecedores capacitados para atender às demandas, com preços compatíveis aos praticados, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a vantajosidade da contratação conforme estabelecido no art. 11.

Portanto, recomenda-se seguir com a execução da contratação proposta, pois a mesma resulta em um instrumento eficiente e vantajoso para a gestão pública local, fortalecendo a execução das atividades por parte das secretarias municipais. Com base nos dados analisados, a decisão deve ser integralmente documentada e incorporada ao processo de contratação, de modo que a autoridade competente tenha informações sólidas e fundamentadas para a deliberação e efetiva celebração do contrato, conforme estipula o art. 6º, inciso XXIII.

Monsenhor Tabosa / CE, 11 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
José Wilton Sales de Sousa
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCA RAVENA VIEIRA DE SOUSA
MEMBRO

assinado eletronicamente
Thierry da Silva Alves
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 296-332-9133 - Pág. 13/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2963329133/auth/